



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 126/ 2019**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2007, DE 09/01/2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O fator de instrução constante da especificação do cargo Encarregado de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural do anexo II, da Lei Complementar 057, de 09 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Fator Instrução: Curso Superior Completo em Artes, História, Filosofia, Música, Geografia, Turismo, Ciências Sociais e Administração Pública.

**Art. 2º.** A descrição sumária e detalhada do referido cargo, bem como as demais disposições da Lei Complementar 057/2007 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de julho de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 15 de julho de 2019. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.